TERMO ADITIVO nº 078/2025
Contrato nº 002/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n° **03.843.164/0001-79**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 167 - Centro – Lajeado/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 002/2024**, **Dispensa de Licitação n° 002/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,461840%, referente ao período de 2024 para 2025, e o valor total anual será de **R$ 16.139,78** (dezesseis mil, cento e trinta e nove reais com setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.02.04.128.0002.2012 – Manutenção da Diretoria de Pessoal

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 24.505.012/0001-36